

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 087/2026

Processo 084/2026

Objeto: Verificação da recomposição do pavimento asfáltico após intervenções na rede de água e/ou esgoto.

Em 21 de maio de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria nos reparos executados no pavimento asfáltico em decorrência de intervenções realizadas pela Concessionária BRK Ambiental na rede de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Conforme registrado no Termo de Vistoria nº 081/2026, foram identificados 23 (vinte e três) pontos com inadequações na recomposição do pavimento asfáltico, relacionados a seguir:

Qtd.	Logradouro
1	PV – Rua José Zottino x Rua João Galdêncio Mazotti – José Gomes
2	Rua Alcyr Américo, 670 – Porto Seguro
3	Rua Antônio Faria, 255 – José Gomes
4	Rua Antônio Faria, 600 – José Gomes
5	Rua Antônio Faria x Rua Joaquim Umbelino de Oliveira – José Gomes
6	Rua Antônio Liberal, 115 – José Gomes
7	Rua Antônio Liberal, 745 – José Gomes
8	Rua Antônio Thomaz Pereira, 755 – José Gomes
9	Rua Antônio Thomaz Pereira x Rua Aparecido Zanetti – José Gomes
10	Rua Joaquim Umbelino de Oliveira, 160 – José Gomes
11	Rua Joaquim Umbelino de Oliveira, 635 – José Gomes
12	Rua Joaquim Umbelino de Oliveira, 780 – José Gomes
13	Rua Joaquim Umbelino de Oliveira x Rua Antônio Faria – José Gomes
14	Rua Pedro Marival Aboita, 195 – José Gomes
15	Rua Joaquim Umbelino de Oliveira x Rua José Zottino – José Gomes
16	Rua Pedro Marival Aboiata, 215 – José Gomes
17	Rua Pedro Marival Aboiata, 425 – José Gomes
18	Rua Pedro Marival Aboiata, 810 – José Gomes
19	Rua Pedro Marival Aboiata x Rua João Gonçalves – José Gomes
20	Rua Prof. Emerson Carandina, 150 – José Gomes
21	Rua Prof. Emerson Carandina, 310 – José Gomes
22	Rua Prof. Emerson Carandina, 320 – José Gomes
23	Rua Prof. Emerson Carandina, 370 – José Gomes

Tabela 1 – Pontos com não conformidades identificadas na recomposição do pavimento.

Em razão das Não Conformidades (NCs) constatadas, foi lavrado o Termo de Notificação nº 068/2026, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental foi formalmente notificada para promover os reparos necessários à adequada recomposição do pavimento asfáltico, no prazo máximo de 12 (doze) dias, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão.

Posteriormente, a Concessionária apresentou o Ofício nº OF-182-26-RB, por meio do qual solicitou dilação do prazo para a execução das correções apontadas no Termo de Vistoria nº 081/2026. Considerando que as Não Conformidades identificadas não comprometiam a continuidade ou a segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a equipe de fiscalização da ARMPF deferiu o pedido de prorrogação.

Posteriormente, a Concessionária protocolou o Ofício nº OF-207/26-RS, informando que a Não Conformidade nº 1 não pôde ser localizada em campo para execução do reparo. Quanto às demais Não Conformidades, apresentou documentação comprobatória da conclusão dos serviços de recomposição do pavimento.

Em vistoria de verificação realizada posteriormente, a equipe de fiscalização da ARMPF constatou *in loco* que os reparos referentes às Não Conformidades nº 2 a nº 23 foram executados de forma satisfatória, encontrando-se em conformidade com as exigências estabelecidas.

Conclusão

Após análise da documentação apresentada e da vistoria de verificação realizada pela equipe técnica da ARMPF, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental promoveu a regularização de 22 (vinte e duas) das 23 (vinte e três) Não Conformidades apontadas no Termo de Vistoria nº 081/2026.

Em relação à Não Conformidade nº 1, a Concessionária informou que o ponto não foi localizado, impossibilitando a execução do reparo. Considerando a inexistência de confirmação da irregularidade durante a vistoria de acompanhamento, bem como a regularização dos demais pontos notificados, entende-se que o objeto da fiscalização foi atendido.

Porto Ferreira, 20 de julho de 2026.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador